



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2026

EDITAL 01/2026

UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO
DEPARTAMENTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
PROJETO DE EXTENSÃO

**APRENDIZ-El: Ciclo de estudos e debates sobre a constituição profissional para
atuação com as infâncias**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2026
Inscrição de candidatos (as)	16/04/2026 a 22/04/2026
Avaliação dos Candidatos	23/04/2026 a 28/04/2026
Resultado preliminar	28/04/2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2026
Análise Recursos	30/04/2026
Divulgação do Resultado Final	30/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2026 a 22/04/2026

2.2 Horário: das 8h do dia 16/04/2026 às 17h do dia 22/04/2026



tendo como assunto “Inscrição para bolsa FIEX/2026”. Anexar, no momento da inscrição, os documentos obrigatórios.

2.3.1 No corpo do e-mail deverá constar:

- Nome completo do candidato;
- Telefone;
- Curso e semestre.

2.4 Documentos obrigatórios (em formato PDF):

- a) Ficha de Cadastro de Bolsista (Disponível em: [Ficha-Cadastro-de-Bolsista_fiex_2026.pdf](#))
- b) Histórico Escolar;
- c) Carta de Intenções. (Modelo disponível em: [Modelo de Carta de Intenção](#) O(a) candidato(a) deverá fazer download do modelo para editar).

2.5 Os(as) candidatos(as) receberão a confirmação da inscrição via e-mail, juntamente com a data, horário e link para a entrevista.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Etapa 1 (eliminatória): análise da documentação solicitada no momento da inscrição;

3.1.2 Etapa 2 (classificatória)

- a) Análise da Carta de Intenções, considerando as intenções do(a) candidato(a) (2 pontos) e a justificativa apresentada (1 ponto) coesão e coerência textual (1 ponto) e a capacidade de argumentação (1 ponto). Pontuação máxima 5 pontos.
- b) Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será na modalidade presencial, na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo. A data e o horário da entrevista será enviado pelo e-mail de inscrição. Devendo ser de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a caixa de e-mail. Pontuação máxima 5 pontos.



3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 5 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 04/05/2026

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	065535	APRENDIZ-EI: Ciclo de estudos e debates sobre a constituição profissional para atuação com as infâncias	Educação	04/05/2026 a 30/12/2026

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ipeamarelo>.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;



6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail aprendizeiextensao@gmail.com ou pelo telefone 3220-8110.

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

Daliana Löffler
Coordenadora do Projeto.